



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021**

**MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021**

**TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE**

**OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Nova Bassano/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **10 horas** do dia **13 de maio de 2021**, no **Ginásio Municipal de Esportes Zeferino Zottis**, na Avenida Brasil, 260, no Município de Nova Bassano, para venda dos seguintes bens:

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS:**

<b>LOTE</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR DE AVALIAÇÃO</b>
<b>01</b>	Cadeira escolar (diversas) 164, Cadeira giratória 04, Cadeira de madeira 01, Cadeira fixa 01, Longarina 01, Mesa escolar 133, Mesa (diversas) 09, Armário (diversos) 08, Quadro (diversos) 06, Balcão 02 e Guarda sol 03.	<b>R\$ 341,00</b>
<b>02</b>	Carcaças de pneu 60.	<b>R\$ 50,00</b>
<b>03</b>	Impressoras diversas 05, Máquina de escrever 01, Máquina fotográfica (diversas) 07, Calculadora (diversas) 03, Desumificador de folhas 02, Ferro elétrico 01, Antena parabólica 01, Fogão a gás 01, Ventilador 02, Telefone (diversos) 04, Aquecedor 01, Seladora 01, Centrífuga de roupas 01 e Bebedouro 03	<b>R\$ 228,00</b>
<b>04</b>	Nobreak 06, Computador (diversos) 04, Amplificador de som 01, Mesa de som 01, Relógio ponto digital 01, Projetor 01, DVD 02 e Scanner 01.	<b>R\$ 219,50</b>
<b>05</b>	Lava jato 02 e Roçadeira (diversas) 05 e 2 bicicletas	<b>R\$ 280,00</b>
<b>06</b>	Pá carregadeira MICHIGAN , Dentes da concha 02, Reparo de freio 02, Sangrador 04, Reparo 3303791 01, Retentor de comando 01, Reparo 3303793 01, Reparo de cilindro mestre 01, Pistão de freio 08, Trava 101274 01, Retentor do comando 01, Vedador 106296 01, Filtro combustível 08, Filtro de ar 02 e Filtro lubrificante 02.	<b>R\$ 45.200,00</b>
<b>07</b>	Retroescavadeira CASE 4X4, 580M turbo, laranja, ano 2009, Ponta D51750 29 e Suporte de dente D 48212 23. Carrinho sup. da porta corrediça 01, Filtro combustível 02, Filtro ar condicionado 02, Amortecedor dianteiro 02, Disco de freio 02, Junta 01, Pastilha de freio dianteira 01, Pastilha de freio traseira 01, Reparo de freio 03, Terminal esférico 01.	<b>R\$ 75.650,00</b>
<b>08</b>	Motoniveladora marca Case, cor amarela, modelo 845, ano e modelo 2003, 140HP, 06 CL.	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>09</b>	Caminhão VW caçamba 24-250, Constellation 6X2, branco, 2009, placa: IPT-6877; Coroa 01, Chaveta 02, Reparo roda para trator agrícola 01, Cano de cobre 01, Filtro hidráulico para trator agrícola 03, Filtro combustível 01, Filtro de ar (diversos) 09, Luva – trator 5300 Massey 01, Cabo de embreagem 04, Filtro de combustível 02, Correia 1800 5V 02, Filtro lubrificante IVECO 02, Rolamento embreagem 01.	<b>R\$ 85.100,00</b>
<b>10</b>	VW Gol 1.0 2013/2014, branco, track 4P 76C, placa: IUO - 4813	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>11</b>	Carreta semi-reboque REB A.Guerra 1996 GUE4C41, branca	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>12</b>	Camioneta CHERY TIGGO 2011 MIP5906 ano 2011	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>13</b>	Sucatas de iluminação pública	<b>R\$ 800,00</b>
<b>14</b>	Janelas com venezianas	<b>R\$ 5.000,00</b>

**1.1.** O lance inicial mínimo terá como base o valor de avaliação atribuído a cada lote.



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

## 2. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS:

**2.1.** Os bens, objetos do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Rua Silva Jardim, 824, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h do dia **30 de abril de 2021 até o dia 13 de maio de 2021**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou através do fone (54) 3273-1150, ou, então, com o Leiloeiro Volnei Zaccarias, pelo fone (54) 3441-1902 ou no site [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) ou por solicitação através do e-mail no endereço [zaccarias@zaccariasleiloes.com.br](mailto:zaccarias@zaccariasleiloes.com.br)

**2.2.** O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos. Por isso, deverão verificar as suas condições in loco, pois não poderão alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

**2.3.** Até a data do Leilão o Município colocará à disposição dos interessados a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela necessárias ao trânsito dos veículos, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do Arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

## 3. DO LEILÃO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PAGAMENTO

**3.1.** Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Bassano, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

**3.2.** Os interessados poderão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) e/ou presencialmente no Ginásio Municipal de Esportes Zeferino Zottis, situado na Avenida Brasil, 260.

**3.3.** O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real). Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

### LANCES ONLINE ABERTOS ATÉ A DATA OFICIAL: 13/05/2021

- DATA: 13 de maio de 2021 (quinta-feira).
- HORÁRIO: 10h
- TIPO: LEILÃO ONLINE (internet) e PRESENCIAL.
- PARTICIPACAO ONLINE: [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br).
- PARTICIPACAO PRESENCIAL: Avenida Brasil, 260 – Nova Bassano/RS

### REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- \* CADASTRAMENTO PRÉVIO AO LEILÃO É OBRIGATÓRIO.
- \* OS CADASTROS EFETUADOS DEVERÃO ESTAR APROVADOS NO SITE [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br)

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**a) PESSOA FÍSICA:** Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta) dias da data de realização do Leilão e telefone.

**b) PESSOA JURÍDICA:** Cartão de CNPJ; Contrato Social e Alterações (se for o caso) e mais todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".

**3.4.** O interessado que licitar deverá ter capacidade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes no Edital de Leilão Público. Para participação de forma ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do **Leiloeiro Oficial**, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público.



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

**3.5.** O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

**3.6.** O arrematante pagará à vista, em cheque ou dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em dinheiro será liberado na hora.

**3.7.** Pagamento no Leilão Online: o valor referente à prefeitura exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome da prefeitura e do Leiloeiro Público em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

**3.7.1 ATENÇÃO:** A Plataforma Eletrônica de Leilões – [www.zaccariasleiloes.com.br](http://www.zaccariasleiloes.com.br) não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são Irrevogáveis e Irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

**3.8.** Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Nova Bassano, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito às penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32

**3.9.** O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Volnei Zaccarias, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 151/99, designado pela Portaria Municipal nº 76/2021 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

**3.10.** O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do Leilão, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

**3.11.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Nova Bassano, após a concretização da alienação.

**3.12.** A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

**3.13.** De acordo com o art. 358 do Código Penal, "*Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.*"

#### **4. TRADIÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do



Município de Nova Bassano	
Fls	Rubrica

Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.3 deste Edital (através do documento de transferência devendo ser assinado pelo comprador e vendedor, com reconhecimento de firma, com o qual será efetuada a comunicação de venda), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**4.2.** O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Nova Bassano ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada de bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos os bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município de Nova Bassano, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

**4.3.** A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade na execução dos mesmos.

**4.4.** Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IPCA, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

**4.5.** Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

**4.6.** Em se tratando de veículos, no momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** A participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**5.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**5.3.** Poderá o Município revogar o presente processo por razões de interesse público comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, não gerando, no último caso, obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei Federal em tela.

**5.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, EM 27 DE ABRIL DE 2021.**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assessor (a) Jurídico (a)

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal